



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5933/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCUS VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de GOIANÁ/MG, numa área de 31,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°34'56,964''S/43°10'44,054''W; 21°34'56,964''S/43°11'04,035''W; 21°34'39,262''S/43°11'04,035''W; 21°34'39,262''S/43°10'44,054''W; 21°34'56,964''S/43°10'44,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.063/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 35**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F25C80FC-15094765-99601724-7517D5DF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 36**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5934/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLERISTON JOSE DOS SANTOS ROCHA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, QUARTZITO no(s) Município(s) de LEME DO PRADO/MG, MINAS NOVAS/MG, numa área de 241,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°06'10,978''S/42°38'23,033''W;17°06'10,978''S/42°38'50,247''W;17°06'07,076''S/42°38'50,247''W;17°06'07,076''S/42°39'34,955''W;17°05'41,374''S/42°39'34,955''W;17°05'41,374''S/42°37'56,522''W;17°06'07,778''S/42°37'56,522''W;17°06'07,778''S/42°38'23,033''W;17°06'10,978''S/42°38'23,033''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 37**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.412/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B9FCAEF3-9AF44FD4-AE42C479-B8F13E82

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 38**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5935/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GSM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO, MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, MONJOLOS/MG, numa área de 931,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°30'40,429''S/43°58'21,121''W;18°30'40,429''S/43°59'51,500''W;18°32'34,690''S/43°59'51,500''W;18°32'34,690''S/43°58'21,121''W;18°30'40,429''S/43°58'21,121''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 39**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.265/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B9740D44-32E14538-A3B7406E-9837E081

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 40**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5936/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANÍSIO GENESIO DE SALES, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ARCOS/MG, numa área de 16,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°18'45,525''S/45°28'55,828''W;20°18'45,118''S/45°28'55,828''W;20°18'45,118''S/45°28'58,434''W;20°19'30,464''S/45°28'58,434''W;20°19'30,464''S/45°28'22,325''W;20°19'28,324''S/45°28'22,325''W;20°19'28,324''S/45°28'55,828''W;20°18'45,525''S/45°28'55,828''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 41**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.491/2020) - (Cód. 322)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DEF61098-924C428C-ABFEAA2E-373C1735

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 42**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5937/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, OXFORD MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AGALMATOLITO, FELDSPATO, GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 65,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°57'32,130''S/41°17'55,370''W;18°57'58,142''S/41°17'55,373''W;18°57'58,142''S/41°17'55,369''W;18°57'58,143''S/41°17'33,153''W;18°58'30,666''S/41°17'33,156''W;18°58'30,665''S/41°17'55,377''W;18°58'30,666''S/41°17'55,493''W;18°57'32,130''S/41°17'55,501''W;18°57'32,130''S/41°17'55,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 43**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.653/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO  
  
BC25968D-74F44BDB-81023954-E6807E02

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 44**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5938/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VANDERLEI TEIXEIRA DA ROCHA, a pesquisar XISTO no(s) Município(s) de ITINGA/MG, numa área de 8,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°38'27,714''S/41°50'44,933''W; 16°38'30,818''S/41°50'44,933''W; 16°38'30,816''S/41°51'14,791''W; 16°38'27,705''S/41°51'14,791''W; 16°38'27,709''S/41°50'44,933''W; 16°38'27,714''S/41°50'44,933''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 45**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.566/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1BC752CD-92E14D58-B6A89248-38A1388A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 46**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5939/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FABRICIO MOREIRA SANTOS ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, numa área de 521,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°50'23,812''S/43°20'21,357''W;18°49'38,475''S/43°20'21,357''W;18°49'38,475''S/43°20'18,213''W;18°49'32,763''S/43°20'18,213''W;18°49'32,763''S/43°19'56,555''W;18°49'53,617''S/43°19'56,555''W;18°49'53,617''S/43°19'08,911''W;18°50'08,767''S/43°19'08,911''W;18°50'08,767''S/43°18'55,063''W;18°50'32,186''S/43°18'55,063''W;18°50'32,186''S/43°18'08,212''W;18°51'05,266''S/43°18'08,212''W;18°51'05,266''S/43°17'57,975''W;18°51'27,452''S/43°17'57,975''W;18°51'27,452''S/43°18'55,987''W;18°50'24,035''S/43°18'55,987''W;18°50'24,035''S/43°20'21,376''W;18°50'23,812''S/43°20'21,376''W;18°50'23,812''S/43°20'21,357''W,  
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 47**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.680/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7DB7AB62-289E4508-87BA2836-8C8169FF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 48**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5940/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINETE MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTANA DO MANHUAÇU/MG, SIMONÉSIA/MG, numa área de 184,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°07'11,362''S/41°57'25,088''W; 20°08'01,202''S/41°57'25,088''W; 20°08'01,202''S/41°58'11,397''W; 20°08'20,385''S/41°58'11,397''W; 20°08'20,385''S/41°58'31,116''W; 20°07'45,539''S/41°58'31,116''W; 20°07'45,539''S/41°57'48,546''W; 20°07'45,549''S/41°57'48,546''W; 20°07'45,549''S/41°57'44,137''W; 20°07'45,539''S/41°57'44,137''W; 20°07'45,534''S/41°57'44,137''W; 20°07'45,534''S/41°57'44,125''W; 20°07'11,362''S/41°57'44,125''W; 20°07'11,362''S/41°57'25,088''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 49**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.771/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5B571DB7-5E1142DF-8A52A7D0-8F19E532

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 50**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5941/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXOTICA STONES GRANITOS E MARMORES EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO/MG, numa área de 997,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°32'46,695''S/42°10'19,730''W; 20°32'56,380''S/42°10'19,730''W; 20°32'56,380''S/42°10'14,015''W; 20°33'04,450''S/42°10'14,015''W; 20°33'04,450''S/42°09'13,150''W; 20°33'57,850''S/42°09'13,150''W; 20°33'57,850''S/42°08'44,400''W; 20°33'45,175''S/42°08'44,400''W; 20°33'45,175''S/42°08'22,750''W; 20°33'12,000''S/42°08'22,750''W; 20°33'12,000''S/42°08'14,630''W; 20°33'02,635''S/42°08'14,630''W; 20°33'02,635''S/42°08'03,020''W; 20°32'33,620''S/42°08'03,020''W; 20°32'33,620''S/42°07'26,585''W; 20°33'01,425''S/42°07'26,585''W; 20°33'01,425''S/42°07'44,350''W; 20°33'41,330''S/42°07'44,350''W; 20°33'41,330''S/42°08'01,335''W; 20°33'57,570''S/42°08'01,335''W; 20°33'57,570''S/42°08'05,485''W; 20°34'21,065''S/42°08'05,485''W; 20°34'21,065''S/42°08'33,805''W; 20°34'06,550''S/42°08'33,805''W; 20°34'06,550''S/42°08'56,285''W; 20°34'42,375''S/42°08'56,285''W; 20°34'42,375''S/42°09'28,270''W; 20°34'15,045''S/42°09'28,270''W; 20°34'15,045''S/42°09'55,750''W; 20°33'50,275''S/42°09'55,750''W; 20°33'50,275''S/42°10'39,360''W; 20°33'22,390''S/42°10'39,360''W; 20°33'22,390''S/42°10'59,210''W; 20°32'46,695''S/42°10'59,210''W; 20°32'46,695''S/42°10'19,730''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 51**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.786/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FE98F2A8-CEE64E23-878322A6-1607251E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 52**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5942/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUCAS AMORIM DA COSTA SANTOS, a pesquisar AREIA, TURFA, QUARTZO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 131,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°07'09,474''S/44°23'05,561''W;18°07'09,474''S/44°22'57,991''W;18°07'17,843''S/44°22'57,991''W;18°07'17,843''S/44°22'40,687''W;18°07'26,543''S/44°22'40,687''W;18°07'26,543''S/44°22'32,615''W;18°07'35,316''S/44°22'32,615''W;18°07'35,316''S/44°22'20,835''W;18°07'39,978''S/44°22'20,835''W;18°07'39,978''S/44°22'18,672''W;18°07'41,263''S/44°22'18,672''W;18°07'41,263''S/44°22'13,998''W;18°07'49,044''S/44°22'13,998''W;18°07'49,044''S/44°22'19,251''W;18°07'52,018''S/44°22'19,251''W;18°07'52,018''S/44°22'22,689''W;18°07'54,036''S/44°22'22,689''W;18°07'54,036''S/44°22'25,161''W;18°07'55,578''S/44°22'25,161''W;18°07'55,578''S/44°22'28,521''W;18°07'57,193''S/44°22'28,521''W;18°07'57,193''S/44°22'30,452''W;18°07'59,322''S/44°22'30,452''W;18°07'59,322''S/44°22'32,615''W;18°08'01,671''S/44°22'32,615''W;18°08'01,671''S/44°22'34,392''W;18°08'03,763''S/44°22'34,392''W;18°08'03,763''S/44°22'43,623''W;18°08'05,782''S/44°22'43,623''W;18°08'05,782''S/44°22'45,477''W;18°08'09,453''S/44°22'45,477''W;18°08'09,453''S/44°22'47,253''W;18°08'13,270''S/44°22'47,253''W;18°08'13,270''S/44°22'48,451''W;18°08'16,390''S/44°22'48,451''W;18°08'16,390''S/44°22'51,657''W;18°08'26,777''S/44°22'51,657''W;18°08'26,777''S/44°23'02,548''W;18°08'30,301''S/44°23'02,548''W;18°08'30,301''S/44°22'59,072''W;18°08'32,540''S/44°22'59,072''W;18°08'32,540''S/44°23'01,390''W;18°08'36,247''S/44°23'01,390''W;18°08'36,247''S/44°23'05,754''W;18°08'38,339''S/44°23'05,754''W;18°08'38,339''S/44°23'07,106''W;18°08'09,526''S/44°23'07,106''W;18°08'09,526''S/44°22'56,253''W;18°07'53,449''S/44°22'56,253''W;18°07'53,449''S/44

Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 53

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/08/2021**

**Rel. 401/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°22'52,159''W;18°07'50,146''S/44°22'52,159''W;18°07'50,146''S  
/44°22'38,911''W;18°07'28,672''S/44°22'38,911''W;18°07'28,672  
''S/44°23'01,467''W;18°07'16,962''S/44°23'01,467''W;18°07'16,  
962''S/44°23'05,561''W;18°07'09,474''S/44°23'05,561''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.808/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1281EC4A-1EEC455D-A8F9A923-66313977

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 54**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5943/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, JESUÂNIA/MG, numa área de 985,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°57'14,727''S/45°11'00,456''W;21°58'01,975''S/45°11'00,456''W;21°58'18,878''S/45°11'00,456''W;21°58'18,878''S/45°11'14,584''W;21°58'07,101''S/45°11'14,584''W;21°58'07,101''S/45°11'38,846''W;21°57'59,157''S/45°11'38,846''W;21°57'59,157''S/45°11'56,239''W;21°57'38,805''S/45°11'56,239''W;21°57'38,805''S/45°13'40,875''W;21°57'38,805''S/45°13'40,879''W;21°58'20,833''S/45°13'40,879''W;21°58'20,833''S/45°14'29,175''W;21°58'15,319''S/45°14'29,175''W;21°58'15,319''S/45°14'43,743''W;21°58'18,891''S/45°14'43,743''W;21°58'18,891''S/45°14'51,271''W;21°58'21,165''S/45°14'51,271''W;21°58'21,165''S/45°15'08,411''W;21°57'14,727''S/45°15'08,411''W;21°57'14,727''S/45°11'00,456''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 55**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.819/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E9360AA2-E10240DD-96108CE9-2BF352E3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 56**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5944/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDSON JUNIOR GALAO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de RESPLENDOR/MG, numa área de 371,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°07'48,528''S/40°59'33,665''W;19°07'52,218''S/40°59'33,665''W;19°07'52,218''S/40°59'31,000''W;19°08'04,000''S/40°59'31,000''W;19°08'04,000''S/40°59'17,090''W;19°08'12,224''S/40°59'17,090''W;19°08'12,224''S/40°59'19,131''W;19°08'22,762''S/40°59'19,131''W;19°08'22,762''S/40°59'10,394''W;19°08'34,732''S/40°59'10,394''W;19°08'34,732''S/40°59'16,422''W;19°08'38,636''S/40°59'16,422''W;19°08'38,636''S/40°59'20,506''W;19°08'43,347''S/40°59'20,506''W;19°08'43,347''S/40°59'25,022''W;19°08'50,236''S/40°59'25,022''W;19°08'50,236''S/40°59'16,424''W;19°08'57,086''S/40°59'16,424''W;19°08'57,086''S/40°59'22,663''W;19°08'59,071''S/40°59'22,663''W;19°08'59,071''S/40°59'27,997''W;19°09'15,151''S/40°59'27,997''W;19°09'15,151''S/40°59'25,000''W;19°09'20,009''S/40°59'25,000''W;19°09'20,009''S/40°59'36,610''W;19°09'29,481''S/40°59'36,610''W;19°09'29,481''S/40°59'03,638''W;19°09'43,148''S/40°59'03,640''W;19°09'43,148''S/40°59'27,969''W;19°09'38,626''S/40°59'27,969''W;19°09'38,626''S/40°59'48,987''W;19°09'57,637''S/40°59'48,987''W;19°09'57,637''S/40°59'45,908''W;19°10'12,141''S/40°59'45,908''W;19°10'12,141''S/40°59'36,740''W;19°10'18,052''S/40°59'36,740''W;19°10'18,052''S/40°59'41,288''W;19°10'32,195''S/40°59'41,288''W;19°10'32,195''S/40°59'35,966''W;19°10'47,037''S/40°59'35,966''W;19°10'47,037''S/40°59'47,415''W;19°10'45,188''S/40°59'47,415''W;19°10'45,188''S/40°59'58,512''W;19°10'50,904''S/40°59'58,512''W;19°10'50,904''S/41°00'06,866''W;19°10'35,680''S/41°00'06,866''W;19°10'35,680''S/40°59'58,511''W;19°10'18,740''S/40°59'58,511''W;19°10'18,740''S/41°00'02,600''W;19°09'53,677''S/41

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 57**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°00'02,600''W;19°09'53,677''S/41°00'09,350''W;19°09'19,843''S/41°00'09,350''W;19°09'19,843''S/40°59'50,313''W;19°09'14,336''S/40°59'50,313''W;19°09'14,336''S/40°59'44,023''W;19°09'07,955''S/40°59'44,023''W;19°09'07,955''S/40°59'41,371''W;19°08'57,297''S/40°59'41,371''W;19°08'57,297''S/40°59'45,899''W;19°08'46,291''S/40°59'45,899''W;19°08'46,291''S/40°59'39,011''W;19°08'40,283''S/40°59'39,011''W;19°08'40,283''S/40°59'34,980''W;19°08'11,686''S/40°59'34,980''W;19°08'11,686''S/40°59'38,484''W;19°07'55,163''S/40°59'38,484''W;19°07'55,163''S/40°59'46,055''W;19°07'48,528''S/40°59'46,055''W;19°07'48,528''S/40°59'33,665''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.820/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



08C8FB7B-BCD94216-8E3E9CA3-C34D2586

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 58**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5945/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEOARQUEANA MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 114,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'29,000''S/44°48'27,000''W; 20°09'29,000''S/44°48'31,000''W; 20°09'36,000''S/44°48'31,000''W; 20°09'36,000''S/44°48'32,000''W; 20°09'44,000''S/44°48'32,000''W; 20°09'44,000''S/44°48'47,000''W; 20°08'52,000''S/44°48'47,000''W; 20°08'52,000''S/44°48'25,000''W; 20°09'00,000''S/44°48'25,000''W; 20°09'00,000''S/44°48'11,000''W; 20°09'18,000''S/44°48'11,000''W; 20°09'18,000''S/44°48'24,000''W; 20°09'19,000''S/44°48'24,000''W; 20°09'19,000''S/44°48'27,000''W; 20°09'29,000''S/44°48'27,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 59**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.848/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A843A01D-68BE46AE-A41E0114-AB6ED8CB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 60**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5946/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUSMAR VICENTE NOVO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITUTINGA/MG, numa área de 506,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°21'26,641''S/44°41'29,369''W;21°20'54,958''S/44°41'29,369''W;21°20'54,958''S/44°41'23,572''W;21°18'51,364''S/44°41'23,572''W;21°18'51,364''S/44°40'53,439''W;21°20'57,189''S/44°40'53,439''W;21°20'57,189''S/44°40'19,585''W;21°21'22,620''S/44°40'19,585''W;21°21'22,620''S/44°40'56,195''W;21°21'26,641''S/44°40'56,195''W;21°21'26,641''S/44°41'29,369''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 61**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.863/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



31BAFD03-70AC4298-93F79EBD-180BBF98

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 62**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5947/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEOARQUEANA MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 53,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°08'18,757''S/44°47'51,000''W;20°08'50,000''S/44°47'51,000''W;20°08'50,000''S/44°48'00,818''W;20°08'47,352''S/44°48'00,818''W;20°08'47,352''S/44°47'58,430''W;20°08'41,173''S/44°47'58,430''W;20°08'41,173''S/44°48'00,496''W;20°08'37,596''S/44°48'00,496''W;20°08'37,596''S/44°48'02,217''W;20°08'35,320''S/44°48'02,217''W;20°08'35,320''S/44°48'03,939''W;20°08'35,353''S/44°48'03,939''W;20°08'35,353''S/44°48'07,348''W;20°08'38,604''S/44°48'07,348''W;20°08'38,604''S/44°48'06,315''W;20°08'40,230''S/44°48'06,315''W;20°08'40,230''S/44°48'05,282''W;20°08'42,832''S/44°48'05,282''W;20°08'42,832''S/44°48'04,249''W;20°08'44,458''S/44°48'04,249''W;20°08'44,458''S/44°48'03,216''W;20°08'47,352''S/44°48'03,216''W;20°08'47,352''S/44°48'00,828''W;20°08'50,000''S/44°48'00,828''W;20°08'50,000''S/44°48'12,000''W;20°08'18,000''S/44°48'12,000''W;20°08'18,000''S/44°47'52,219''W;20°08'18,757''S/44°47'52,219''W;20°08'18,757''S/44°47'51,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 63**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.865/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E724ACEA-623A4B4C-B2543601-77B2EC9D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 64**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5948/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TMN TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FELÍCIO DOS SANTOS/MG, RIO VERMELHO/MG, numa área de 998,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°13'40,458''S/43°14'13,381''W;18°13'36,171''S/43°14'13,381''W;18°13'36,171''S/43°15'37,134''W;18°15'34,743''S/43°15'37,134''W;18°15'34,727''S/43°14'24,420''W;18°14'40,000''S/43°14'24,420''W;18°14'40,000''S/43°14'05,102''W;18°14'32,002''S/43°14'05,102''W;18°14'32,002''S/43°13'52,054''W;18°14'25,005''S/43°13'52,054''W;18°14'25,005''S/43°13'38,877''W;18°13'41,001''S/43°13'38,877''W;18°13'41,001''S/43°14'13,380''W;18°13'40,458''S/43°14'13,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 65**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.029/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C8CEFE32-B2A14352-BABD7042-512E9FFC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 66**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5949/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIBEGRAM MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ALVARENGA/MG, numa área de 126,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°25'49,267''S/41°40'06,876''W;19°26'29,629''S/41°40'06,876''W;19°26'29,629''S/41°39'48,347''W;19°26'45,355''S/41°39'48,347''W;19°26'45,355''S/41°40'06,099''W;19°27'03,290''S/41°40'06,099''W;19°27'03,290''S/41°40'31,837''W;19°26'31,773''S/41°40'31,836''W;19°26'31,773''S/41°40'31,185''W;19°26'31,773''S/41°40'14,315''W;19°25'49,267''S/41°40'14,315''W;19°25'49,267''S/41°40'06,876''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 67**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.287/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C9A70845-94D44299-AB5F9528-2DD75972

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 68**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5950/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 999,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°28'40,000''S/44°14'36,000''W; 17°28'40,000''S/44°14'13,000''W; 17°28'06,500''S/44°14'13,000''W; 17°28'06,500''S/44°14'01,500''W; 17°27'54,700''S/44°14'01,500''W; 17°27'54,700''S/44°13'38,600''W; 17°27'43,300''S/44°13'38,600''W; 17°27'43,300''S/44°13'19,500''W; 17°27'37,200''S/44°13'19,500''W; 17°27'37,200''S/44°12'59,600''W; 17°28'18,500''S/44°12'59,600''W; 17°28'18,500''S/44°13'23,000''W; 17°28'33,000''S/44°13'23,000''W; 17°28'33,000''S/44°13'06,500''W; 17°28'38,000''S/44°13'06,500''W; 17°28'38,000''S/44°12'51,600''W; 17°28'42,800''S/44°12'51,600''W; 17°28'42,800''S/44°12'43,800''W; 17°28'48,900''S/44°12'43,800''W; 17°28'48,900''S/44°12'37,350''W; 17°28'54,200''S/44°12'37,350''W; 17°28'54,200''S/44°12'29,450''W; 17°30'07,600''S/44°12'29,450''W; 17°30'07,600''S/44°13'47,300''W; 17°29'41,800''S/44°13'47,300''W; 17°29'41,800''S/44°13'40,000''W; 17°29'27,000''S/44°13'40,000''W; 17°29'27,000''S/44°13'35,800''W; 17°28'58,500''S/44°13'35,800''W; 17°28'58,500''S/44°13'52,000''W; 17°29'03,500''S/44°13'52,000''W; 17°29'03,500''S/44°14'03,000''W; 17°29'13,000''S/44°14'03,000''W; 17°29'13,000''S/44°14'36,000''W; 17°28'40,000''S/44°14'36,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 69**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.291/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



41B11CC0-A998409F-B9734A02-5CE0A159

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 70**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5951/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MATHEUS CANEDO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 830,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°10'00,667''S/44°11'30,577''W;20°10'15,975''S/44°11'30,579''W;20°10'15,978''S/44°10'37,671''W;20°11'12,271''S/44°10'37,671''W;20°11'12,271''S/44°10'37,680''W;20°11'12,969''S/44°10'37,680''W;20°11'12,969''S/44°10'50,154''W;20°11'20,596''S/44°10'50,154''W;20°11'20,596''S/44°11'00,275''W;20°11'41,017''S/44°11'00,275''W;20°11'41,017''S/44°10'37,671''W;20°11'42,014''S/44°10'37,671''W;20°12'26,051''S/44°10'37,671''W;20°12'26,051''S/44°10'38,921''W;20°12'26,051''S/44°12'03,787''W;20°12'11,170''S/44°12'03,786''W;20°11'55,482''S/44°12'03,783''W;20°11'53,527''S/44°12'03,783''W;20°11'53,529''S/44°11'46,560''W;20°11'45,400''S/44°11'46,559''W;20°11'45,401''S/44°11'29,337''W;20°11'12,883''S/44°11'29,334''W;20°11'12,881''S/44°11'46,555''W;20°10'56,622''S/44°11'46,553''W;20°10'56,620''S/44°12'00,330''W;20°10'54,184''S/44°12'00,329''W;20°10'30,606''S/44°12'00,326''W;20°10'30,607''S/44°11'48,272''W;20°10'21,366''S/44°11'48,271''W;20°10'21,366''S/44°11'57,887''W;20°10'13,674''S/44°11'57,886''W;20°10'13,674''S/44°12'01,331''W;20°10'00,667''S/44°12'01,331''W;20°10'00,667''S/44°11'30,577''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 71**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.431/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



108F0B46-C09A4750-900C85FE-F8BFDBDD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 72**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 27/08/2021

Rel. 401/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5952/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MATHEUS CANEDO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 565,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'23,236''S/44°09'15,142''W; 20°09'27,936''S/44°09'15,142''W; 20°09'27,936''S/44°09'11,387''W; 20°09'34,108''S/44°09'11,387''W; 20°09'34,108''S/44°09'05,648''W; 20°09'39,613''S/44°09'05,648''W; 20°09'39,613''S/44°09'01,435''W; 20°09'41,377''S/44°09'01,435''W; 20°09'41,377''S/44°07'26,953''W; 20°10'34,642''S/44°07'26,953''W; 20°10'34,642''S/44°07'11,937''W; 20°10'54,153''S/44°07'11,937''W; 20°10'54,153''S/44°08'38,377''W; 20°10'34,943''S/44°08'38,381''W; 20°10'33,463''S/44°08'39,505''W; 20°10'28,946''S/44°08'43,859''W; 20°10'22,323''S/44°08'49,664''W; 20°10'16,146''S/44°08'55,796''W; 20°10'14,652''S/44°08'57,715''W; 20°10'11,811''S/44°08'59,640''W; 20°10'08,489''S/44°09'01,906''W; 20°10'05,712''S/44°09'04,343''W; 20°10'00,581''S/44°09'07,426''W; 20°09'58,957''S/44°09'08,731''W; 20°09'58,957''S/44°09'08,705''W; 20°10'00,569''S/44°09'07,410''W; 20°10'05,700''S/44°09'04,327''W; 20°10'08,476''S/44°09'01,890''W; 20°10'11,799''S/44°08'59,623''W; 20°10'14,639''S/44°08'57,700''W; 20°10'16,131''S/44°08'55,783''W; 20°10'22,310''S/44°08'49,649''W; 20°10'28,932''S/44°08'43,844''W; 20°10'33,450''S/44°08'39,489''W; 20°10'34,910''S/44°08'38,381''W; 20°09'57,331''S/44°08'38,389''W; 20°09'57,335''S/44°09'10,008''W; 20°09'58,947''S/44°09'08,713''W; 20°09'58,947''S/44°09'08,739''W; 20°09'57,335''S/44°09'10,034''W; 20°09'57,336''S/44°09'19,615''W; 20°09'40,962''S/44°09'19,615''W; 20°09'40,952''S/44°09'19,615''W; 20°09'23,236''S/44°09'19,615''W; 20°09'23,236''S/44°09'15,142''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 73**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.432/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



795660FA-A45F4A6B-8F3BCD07-53ED0FED

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 74**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5953/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSUE DOMINGUES DE ANDRADE, a pesquisar AREIA, ARGILA, ARGILA REFRAATÁRIA no(s) Município(s) de OURO FINO/MG, numa área de 49,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°18'51,464''S/46°26'05,619''W; 22°19'01,570''S/46°26'05,619''W; 22°19'01,570''S/46°26'16,068''W; 22°19'02,808''S/46°26'16,068''W; 22°19'02,808''S/46°26'19,088''W; 22°19'06,657''S/46°26'19,088''W; 22°19'06,657''S/46°26'23,068''W; 22°19'07,900''S/46°26'23,068''W; 22°19'07,900''S/46°26'48,009''W; 22°19'03,934''S/46°26'48,009''W; 22°19'03,934''S/46°27'07,270''W; 22°19'01,967''S/46°27'07,270''W; 22°19'00,540''S/46°27'07,270''W; 22°19'00,540''S/46°27'05,553''W; 22°18'58,100''S/46°27'05,553''W; 22°18'58,100''S/46°27'02,393''W; 22°18'56,858''S/46°27'02,393''W; 22°18'56,858''S/46°26'56,424''W; 22°18'56,031''S/46°26'56,424''W; 22°18'56,031''S/46°26'54,340''W; 22°18'56,828''S/46°26'54,340''W; 22°18'56,828''S/46°26'53,287''W; 22°18'57,843''S/46°26'53,287''W; 22°18'57,843''S/46°26'49,769''W; 22°18'59,060''S/46°26'49,769''W; 22°18'59,251''S/46°26'49,769''W; 22°18'59,252''S/46°26'39,315''W; 22°18'59,060''S/46°26'39,315''W; 22°18'59,060''S/46°26'37,907''W; 22°18'53,344''S/46°26'37,907''W; 22°18'53,044''S/46°26'37,907''W; 22°18'53,044''S/46°26'29,872''W; 22°18'53,044''S/46°26'26,526''W; 22°18'54,944''S/46°26'26,526''W; 22°18'54,944''S/46°26'24,969''W; 22°18'56,444''S/46°26'24,969''W; 22°18'56,444''S/46°26'14,497''W; 22°18'56,444''S/46°26'11,231''W; 22°18'54,944''S/46°26'11,231''W; 22°18'51,464''S/46°26'11,231''W; 22°18'51,464''S/46°26'05,619''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 75**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/08/2021**

**Rel. 401/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.075/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E16BEBBA-701B49FE-88B058B7-E24D1E3B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 76**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5954/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 1.946,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°26'25,306''S/42°38'02,662''W;16°28'04,117''S/42°38'02,662''W;16°28'04,117''S/42°37'38,000''W;16°29'29,523''S/42°37'38,000''W;16°29'29,523''S/42°40'09,824''W;16°27'23,878''S/42°40'09,824''W;16°27'23,878''S/42°39'18,436''W;16°26'54,330''S/42°39'18,436''W;16°26'54,330''S/42°38'37,999''W;16°26'25,306''S/42°38'37,999''W;16°26'25,306''S/42°38'02,662''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 77**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/08/2021
Rel. 401/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.417/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



59AD1084-A4A84702-B7F39083-44BB552C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 78**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5955/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NACIONAL DE GRAFITE LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 82,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'00,110''S/41°05'42,862''W; 15°51'00,111''S/41°06'26,531''W; 15°50'39,454''S/41°06'26,531''W; 15°50'39,465''S/41°05'42,862''W; 15°51'00,110''S/41°05'42,862''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.517/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 79**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO  
  
9302AF0D-354C4CE6-BA43EE0E-74DE5A59

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 80**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5956/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GUSTAVO EPOV DE ALMEIDA PRADO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 1,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°23'31,477''S/43°46'05,585''W;20°23'31,416''S/43°46'05,585''W;20°23'31,416''S/43°46'05,531''W;20°23'31,381''S/43°46'05,531''W;20°23'31,381''S/43°46'05,372''W;20°23'31,292''S/43°46'05,372''W;20°23'31,292''S/43°46'05,260''W;20°23'31,158''S/43°46'05,260''W;20°23'31,158''S/43°46'05,199''W;20°23'31,103''S/43°46'05,199''W;20°23'31,103''S/43°46'05,088''W;20°23'31,012''S/43°46'05,088''W;20°23'31,012''S/43°46'04,965''W;20°23'30,915''S/43°46'04,965''W;20°23'30,915''S/43°46'04,826''W;20°23'30,799''S/43°46'04,826''W;20°23'30,799''S/43°46'04,664''W;20°23'30,676''S/43°46'04,664''W;20°23'30,676''S/43°46'04,520''W;20°23'30,537''S/43°46'04,520''W;20°23'30,537''S/43°46'04,393''W;20°23'30,443''S/43°46'04,393''W;20°23'30,443''S/43°46'04,321''W;20°23'30,386''S/43°46'04,321''W;20°23'30,386''S/43°46'04,113''W;20°23'30,217''S/43°46'04,113''W;20°23'30,217''S/43°46'04,050''W;20°23'30,160''S/43°46'04,050''W;20°23'30,160''S/43°46'03,867''W;20°23'30,014''S/43°46'03,867''W;20°23'30,014''S/43°46'03,685''W;20°23'29,863''S/43°46'03,685''W;20°23'29,863''S/43°46'03,499''W;20°23'29,775''S/43°46'03,499''W;20°23'29,775''S/43°46'03,299''W;20°23'29,538''S/43°46'03,299''W;20°23'29,538''S/43°46'03,073''W;20°23'29,360''S/43°46'03,073''W;20°23'29,360''S/43°46'02,908''W;20°23'29,229''S/43°46'02,908''W;20°23'29,229''S/43°46'02,589''W;20°23'28,959''S/43°46'02,589''W;20°23'28,959''S/43°46'02,491''W;20°23'28,886''S/43°46'02,491''W;20°23'28,886''S/43°46'02,353''W;20°23'28,758''S/43°46'02,353''W;20°23'28,758''S/43°46'01,892''W;20°23'28,729''S/43°46'01,892''W;20°23'28,729''S/43°46'01,312''W;20°23'28,695''S/43

Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 81

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/08/2021**

**Rel. 401/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°46'01,312''W;20°23'28,695''S/43°46'00,504''W;20°23'28,653''S/43°46'00,504''W;20°23'28,653''S/43°45'59,871''W;20°23'28,616''S/43°45'59,871''W;20°23'28,616''S/43°45'59,394''W;20°23'28,591''S/43°45'59,394''W;20°23'28,591''S/43°45'58,946''W;20°23'31,527''S/43°45'58,946''W;20°23'31,527''S/43°46'00,123''W;20°23'31,506''S/43°46'00,123''W;20°23'31,506''S/43°46'01,661''W;20°23'31,478''S/43°46'01,661''W;20°23'31,478''S/43°46'04,082''W;20°23'31,477''S/43°46'04,082''W;20°23'31,477''S/43°46'05,585''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.651/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4DD66B26-2EA04038-9A0DFFA3-2B13FB15

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 82**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5957/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, INDUSTRIA DE CAL SN LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de LAVRAS/MG, numa área de 46,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°12'25,912''S/45°05'58,026''W;21°12'25,912''S/45°05'55,117''W;21°12'23,622''S/45°05'55,117''W;21°12'23,622''S/45°05'53,000''W;21°12'22,000''S/45°05'53,000''W;21°12'22,000''S/45°05'52,816''W;21°12'21,667''S/45°05'52,816''W;21°12'21,667''S/45°05'50,577''W;21°12'19,946''S/45°05'50,577''W;21°12'19,946''S/45°05'48,000''W;21°12'18,000''S/45°05'48,000''W;21°12'18,000''S/45°05'47,940''W;21°12'17,696''S/45°05'47,940''W;21°12'17,696''S/45°05'46,168''W;21°12'15,595''S/45°05'46,168''W;21°12'15,595''S/45°05'44,609''W;21°12'13,858''S/45°05'44,609''W;21°12'13,858''S/45°05'43,000''W;21°12'09,000''S/45°05'43,000''W;21°12'09,000''S/45°06'14,000''W;21°12'28,000''S/45°06'14,000''W;21°12'28,000''S/45°06'09,000''W;21°12'35,000''S/45°06'09,000''W;21°12'35,000''S/45°06'07,328''W;21°12'34,782''S/45°06'07,328''W;21°12'34,782''S/45°06'04,620''W;21°12'32,633''S/45°06'04,620''W;21°12'32,633''S/45°06'02,374''W;21°12'30,995''S/45°06'02,374''W;21°12'30,995''S/45°06'00,258''W;21°12'28,499''S/45°06'00,258''W;21°12'28,499''S/45°05'58,026''W;21°12'25,912''S/45°05'58,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 83**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.669/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB0E5968-292240A1-BED922FB-145CA29A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 84**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5958/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMR GRANITOS EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, numa área de 15,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°47'15,398''S/41°29'09,273''W; 18°47'15,398''S/41°29'25,490''W; 18°47'08,900''S/41°29'25,490''W; 18°47'04,940''S/41°29'25,490''W; 18°47'04,940''S/41°29'09,273''W; 18°47'15,398''S/41°29'09,273''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 85**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.671/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



03005565-D2094AD3-A1B9C899-2B1C6C74

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 86**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5959/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GEOEX CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de CENTRALINA/MG, MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, numa área de 203,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°41'20,793''S/49°00'46,814''W;18°41'20,462''S/49°00'46,814''W;18°41'20,462''S/49°00'33,571''W;18°41'17,967''S/49°00'33,571''W;18°41'17,967''S/49°00'46,814''W;18°41'20,462''S/49°00'46,814''W;18°41'20,462''S/49°01'13,764''W;18°41'10,933''S/49°01'13,764''W;18°41'10,933''S/49°01'39,674''W;18°41'08,249''S/49°01'39,674''W;18°41'08,249''S/49°01'55,373''W;18°41'02,500''S/49°01'55,373''W;18°41'02,500''S/49°02'00,511''W;18°40'56,740''S/49°02'00,511''W;18°40'56,740''S/49°02'05,609''W;18°40'48,280''S/49°02'05,609''W;18°40'48,280''S/49°02'09,265''W;18°40'45,580''S/49°02'09,265''W;18°40'45,580''S/49°02'21,618''W;18°40'40,472''S/49°02'21,618''W;18°40'40,472''S/49°02'26,546''W;18°40'34,978''S/49°02'26,546''W;18°40'34,978''S/49°02'31,546''W;18°40'29,018''S/49°02'31,546''W;18°40'29,018''S/49°02'37,556''W;18°40'23,967''S/49°02'37,556''W;18°40'23,967''S/49°02'47,583''W;18°40'18,564''S/49°02'47,583''W;18°40'18,564''S/49°02'53,544''W;18°40'14,005''S/49°02'53,544''W;18°40'14,005''S/49°03'07,529''W;18°40'07,741''S/49°03'07,529''W;18°40'07,741''S/49°03'32,838''W;18°40'05,230''S/49°03'32,838''W;18°40'05,230''S/49°03'45,200''W;18°39'47,860''S/49°03'45,200''W;18°39'47,860''S/49°03'36,732''W;18°39'52,763''S/49°03'36,732''W;18°39'52,763''S/49°03'27,867''W;18°39'57,645''S/49°03'27,867''W;18°39'57,645''S/49°02'59,160''W;18°40'06,887''S/49°02'59,160''W;18°40'06,887''S/49°02'24,268''W;18°40'12,719''S/49°02'24,268''W;18°40'12,719''S/49°02'33,581''W;18°40'19,798''S/49°02'33,581''W;18°40'19,798''S/49°02'25,653''W;18°40'25,988''S/49°02

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 87**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/08/2021**

**Rel. 401/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'25,653''W;18°40'25,988''S/49°02'17,424''W;18°40'34,263''S/49°02'17,424''W;18°40'34,263''S/49°02'07,854''W;18°40'41,027''S/49°02'07,854''W;18°40'41,027''S/49°01'58,833''W;18°40'49,965''S/49°01'58,833''W;18°40'49,965''S/49°01'55,308''W;18°40'54,640''S/49°01'55,308''W;18°40'54,640''S/49°01'47,048''W;18°41'03,518''S/49°01'47,048''W;18°41'03,518''S/49°01'06,697''W;18°41'15,066''S/49°01'06,697''W;18°41'15,066''S/49°00'56,460''W;18°41'11,557''S/49°00'56,460''W;18°41'11,557''S/49°00'44,252''W;18°41'14,649''S/49°00'44,252''W;18°41'14,649''S/49°00'27,922''W;18°41'19,095''S/49°00'27,922''W;18°41'19,095''S/49°00'32,627''W;18°41'20,793''S/49°00'32,627''W;18°41'20,793''S/49°00'46,814''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.774/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 88**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



191DE9FA-66134EA3-B0DAA214-03EA2080

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 89**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5960/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 325,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°49'50,965''S/43°32'33,263''W;17°49'48,989''S/43°32'33,263''W;17°49'48,989''S/43°32'23,078''W;17°49'45,735''S/43°32'23,078''W;17°49'45,735''S/43°32'14,569''W;17°49'42,532''S/43°32'14,569''W;17°49'42,532''S/43°32'07,761''W;17°49'38,785''S/43°32'07,761''W;17°49'38,785''S/43°31'41,537''W;17°49'51,724''S/43°31'41,537''W;17°49'51,724''S/43°31'32,295''W;17°50'48,863''S/43°31'32,295''W;17°50'48,863''S/43°32'26,873''W;17°49'50,958''S/43°32'26,873''W;17°49'50,958''S/43°32'33,261''W;17°49'50,965''S/43°32'33,261''W;17°49'50,965''S/43°32'33,263''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 90**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.784/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E94AE9A-28B64FAD-9C7CF4E2-E1717871

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 91**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5961/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WL MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SERRO/MG, numa área de 6,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°37'21,720''S/43°26'00,250''W; 18°37'21,720''S/43°25'58,250''W; 18°37'25,270''S/43°25'58,250''W; 18°37'25,270''S/43°25'49,740''W; 18°37'31,040''S/43°25'49,740''W; 18°37'31,040''S/43°26'00,250''W; 18°37'21,720''S/43°26'00,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 92**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.795/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5B3FA1C2-6DDF4522-97E36E15-15F5D90D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 93**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5962/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WELTON IZIDORIO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GNAISSE no(s) Município(s) de CRUCILÂNDIA/MG, numa área de 91,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'07,185''S/44°24'49,916''W; 20°22'07,185''S/44°25'15,405''W; 20°21'42,647''S/44°25'15,405''W; 20°21'42,647''S/44°25'32,470''W; 20°21'27,652''S/44°25'32,470''W; 20°21'27,652''S/44°25'05,742''W; 20°21'38,022''S/44°25'05,742''W; 20°21'38,022''S/44°24'56,463''W; 20°21'49,372''S/44°24'56,463''W; 20°21'49,372''S/44°24'49,916''W; 20°22'07,185''S/44°24'49,916''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 94**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.798/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A0B23CF1-5C6A4B23-9A5D71CA-19F122DE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 95**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5963/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEW MINING MINERACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE, GRAFITA no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, numa área de 1.661,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°53'53,140''S/40°50'53,580''W; 15°56'28,183''S/40°50'53,580''W; 15°56'28,183''S/40°52'09,318''W; 15°56'28,370''S/40°52'09,318''W; 15°56'28,370''S/40°52'09,322''W; 15°56'03,078''S/40°52'09,322''W; 15°56'03,078''S/40°52'42,950''W; 15°54'48,258''S/40°52'42,950''W; 15°54'48,258''S/40°52'42,960''W; 15°54'48,258''S/40°52'49,694''W; 15°54'48,258''S/40°53'23,210''W; 15°53'53,140''S/40°53'23,210''W; 15°53'53,140''S/40°52'06,377''W; 15°53'56,085''S/40°52'06,377''W; 15°53'56,085''S/40°51'12,016''W; 15°53'53,140''S/40°51'12,016''W; 15°53'53,140''S/40°50'53,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 96**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.799/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D89F4FCD-957047CE-B49D6CB0-5D46767B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 97**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5964/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, URBASETE PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 32,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°29'41,010''S/44°14'15,110''W;19°29'43,380''S/44°14'15,110''W;19°29'43,380''S/44°14'14,100''W;19°29'46,380''S/44°14'14,100''W;19°29'46,380''S/44°14'11,230''W;19°29'56,550''S/44°14'11,230''W;19°29'56,550''S/44°14'09,710''W;19°30'01,250''S/44°14'09,710''W;19°30'01,250''S/44°13'54,740''W;19°29'52,270''S/44°13'54,740''W;19°29'52,270''S/44°13'49,900''W;19°29'43,310''S/44°13'49,900''W;19°29'43,310''S/44°14'05,370''W;19°29'41,010''S/44°14'05,370''W;19°29'41,010''S/44°14'15,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 98**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.801/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DFE4A76-C90F4B59-93137307-B6629A8B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 99**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5965/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANA FLVIA SILVA FONTES, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO, AREIA no(s) Município(s) de CAPELINHA/MG, numa área de 964,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°37'52,184''S/42°35'35,253''W;17°37'52,190''S/42°35'35,253''W;17°37'52,190''S/42°35'35,246''W;17°39'25,327''S/42°35'35,246''W;17°39'25,327''S/42°37'29,471''W;17°37'52,190''S/42°37'29,471''W;17°37'52,190''S/42°37'29,458''W;17°37'52,184''S/42°37'29,458''W;17°37'52,184''S/42°35'35,253''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 100**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.832/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

B740ECA1-6D73484A-B957E1CD-A3A09BE0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 101**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 27/08/2021

Rel. 401/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5966/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MATERLÂNDIA/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.225,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°27'05,870''S/42°59'21,470''W;18°28'57,310''S/42°59'21,470''W;18°28'57,310''S/43°00'01,120''W;18°29'40,990''S/43°00'01,120''W;18°29'40,990''S/43°01'40,370''W;18°29'02,400''S/43°01'40,370''W;18°29'02,400''S/43°01'11,140''W;18°28'25,300''S/43°01'11,140''W;18°28'25,300''S/43°00'48,390''W;18°27'51,820''S/43°00'48,390''W;18°27'51,820''S/43°00'26,300''W;18°27'05,870''S/43°00'26,300''W;18°27'05,870''S/42°59'21,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 102**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.871/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AE2E0C53-DD0B41C7-8225510B-F0F9FBCE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 103**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5967/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PAULISTAS/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.890,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°27'05,870''S/42°56'16,850''W;18°27'05,870''S/42°55'09,720''W;18°27'27,520''S/42°55'09,720''W;18°27'27,520''S/42°53'37,190''W;18°29'29,687''S/42°53'37,190''W;18°29'29,687''S/42°56'16,850''W;18°27'05,870''S/42°56'16,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 104**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.872/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D412A0DD-E554456F-8F7E357D-03C4EC46

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 105**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5968/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, MINÉRIO DE PRATA no(s) Município(s) de SANTA BÁRBARA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 209,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°52'15,599''S/43°17'28,337''W;19°52'17,572''S/43°17'28,337''W;19°52'17,572''S/43°17'26,787''W;19°52'21,816''S/43°17'26,787''W;19°52'21,816''S/43°17'27,781''W;19°53'31,556''S/43°17'27,782''W;19°53'31,556''S/43°17'29,837''W;19°53'33,507''S/43°17'29,837''W;19°53'33,507''S/43°17'38,140''W;19°53'31,574''S/43°17'38,140''W;19°53'31,574''S/43°17'50,576''W;19°53'30,010''S/43°17'50,576''W;19°53'30,010''S/43°18'05,535''W;19°53'26,602''S/43°18'05,535''W;19°53'26,602''S/43°18'08,961''W;19°53'19,342''S/43°18'08,960''W;19°53'17,299''S/43°18'08,959''W;19°53'17,299''S/43°17'38,140''W;19°53'11,323''S/43°17'38,140''W;19°53'11,323''S/43°18'08,958''W;19°53'10,337''S/43°18'08,958''W;19°53'10,336''S/43°18'29,176''W;19°52'45,217''S/43°18'29,173''W;19°52'45,220''S/43°17'36,098''W;19°53'33,346''S/43°17'36,098''W;19°53'33,346''S/43°17'33,991''W;19°52'20,928''S/43°17'33,990''W;19°52'20,928''S/43°17'42,106''W;19°52'20,927''S/43°17'46,880''W;19°52'20,897''S/43°17'46,880''W;19°52'20,896''S/43°17'42,088''W;19°52'15,599''S/43°17'42,089''W;19°52'15,599''S/43°17'28,337''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 106**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.920/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



162DF005-D4B24A12-B1A0C812-929EE71A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 107**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5969/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de IJACI/MG, numa área de 231,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°10'16,930''S/44°56'17,031''W; 21°10'16,934''S/44°56'17,031''W; 21°10'16,934''S/44°56'15,659''W; 21°10'29,481''S/44°56'15,660''W; 21°10'29,481''S/44°56'16,040''W; 21°11'04,467''S/44°56'16,045''W; 21°11'04,467''S/44°56'16,040''W; 21°11'04,480''S/44°56'16,040''W; 21°11'04,480''S/44°56'17,120''W; 21°11'12,784''S/44°56'17,120''W; 21°11'12,784''S/44°56'40,732''W; 21°11'24,164''S/44°56'40,732''W; 21°11'24,164''S/44°56'33,798''W; 21°11'17,662''S/44°56'33,798''W; 21°11'17,662''S/44°56'30,819''W; 21°11'18,046''S/44°56'30,819''W; 21°11'18,176''S/44°56'29,126''W; 21°11'18,474''S/44°56'29,151''W; 21°11'18,159''S/44°56'33,272''W; 21°11'23,830''S/44°56'33,766''W; 21°11'23,834''S/44°56'33,716''W; 21°11'23,835''S/44°56'33,790''W; 21°11'24,166''S/44°56'33,790''W; 21°11'24,166''S/44°56'34,636''W; 21°11'28,390''S/44°56'34,636''W; 21°11'28,390''S/44°56'27,709''W; 21°11'28,066''S/44°56'27,716''W; 21°11'28,066''S/44°56'22,877''W; 21°11'27,416''S/44°56'22,877''W; 21°11'27,416''S/44°56'17,120''W; 21°11'51,510''S/44°56'17,121''W; 21°11'51,510''S/44°56'54,370''W; 21°10'47,610''S/44°56'54,370''W; 21°10'39,120''S/44°56'54,370''W; 21°10'39,120''S/44°56'25,440''W; 21°10'16,930''S/44°56'25,440''W; 21°10'16,930''S/44°56'17,031''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 108**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.941/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4751788C-578F4ACF-85E5EE5B-F11ABE1A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 109**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5970/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NELLO GIANASI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CARMO DA MATA/MG, ITAPECERICA/MG, numa área de 1.808,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°31'54,165''S/45°00'51,203''W; 20°30'02,571''S/45°00'51,203''W; 20°30'02,571''S/45°03'11,551''W; 20°30'02,725''S/45°03'11,551''W; 20°30'59,724''S/45°03'11,551''W; 20°30'59,724''S/45°04'36,610''W; 20°31'54,215''S/45°04'36,610''W; 20°31'54,165''S/45°00'51,203''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 110**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.953/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DD7D654-199C4E14-8897BDBA-0257201B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 111**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5971/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEW STONES MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, SENHORA DO PORTO/MG, numa área de 1.975,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°46'57,519''S/43°10'51,817''W;18°46'57,615''S/43°10'51,817''W;18°46'57,615''S/43°10'36,398''W;18°46'57,519''S/43°10'36,398''W;18°46'57,519''S/43°10'36,346''W;18°46'57,519''S/43°10'28,157''W;18°47'41,929''S/43°10'28,157''W;18°47'41,929''S/43°10'37,266''W;18°47'52,135''S/43°10'37,267''W;18°47'52,135''S/43°10'39,328''W;18°48'56,323''S/43°10'39,328''W;18°49'04,715''S/43°10'39,328''W;18°49'04,715''S/43°10'34,517''W;18°49'03,299''S/43°10'34,517''W;18°49'03,299''S/43°10'32,655''W;18°48'56,323''S/43°10'32,653''W;18°48'56,323''S/43°08'16,040''W;18°49'04,715''S/43°08'16,040''W;18°50'03,300''S/43°08'16,040''W;18°50'03,300''S/43°08'36,000''W;18°50'03,300''S/43°10'41,250''W;18°51'04,760''S/43°10'41,250''W;18°51'04,760''S/43°11'21,174''W;18°46'00,970''S/43°11'21,174''W;18°46'00,970''S/43°10'51,817''W;18°46'57,519''S/43°10'51,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 112**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.013/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6216E25E-971940FB-AC512B98-6083BE65

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 113**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5972/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DRAGAS SIA LTDA, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de PATROCÍNIO/MG, PERDIZES/MG, numa área de 1.188,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°12'22,132''S/47°03'33,661''W;19°12'22,132''S/47°02'52,544''W;19°12'34,150''S/47°02'52,544''W;19°12'34,150''S/47°02'42,961''W;19°12'43,093''S/47°02'42,961''W;19°12'43,093''S/47°01'49,749''W;19°13'21,731''S/47°01'49,749''W;19°13'21,731''S/47°02'01,536''W;19°13'44,775''S/47°02'01,536''W;19°13'44,775''S/47°01'08,255''W;19°14'01,741''S/47°01'08,255''W;19°14'01,741''S/47°00'33,211''W;19°14'25,532''S/47°00'33,211''W;19°14'25,532''S/47°00'40,849''W;19°15'01,252''S/47°00'40,849''W;19°15'01,252''S/47°00'33,637''W;19°15'36,266''S/47°00'33,637''W;19°15'36,266''S/47°00'29,674''W;19°15'29,184''S/47°00'29,674''W;19°15'29,184''S/47°00'21,329''W;19°15'19,900''S/47°00'21,329''W;19°15'19,900''S/47°00'07,366''W;19°15'12,329''S/47°00'07,366''W;19°15'12,329''S/46°59'58,678''W;19°15'02,692''S/46°59'58,678''W;19°15'02,692''S/46°59'33,775''W;19°15'24,149''S/46°59'33,775''W;19°15'24,149''S/46°59'11,276''W;19°15'18,547''S/46°59'11,276''W;19°15'18,547''S/46°58'48,414''W;19°15'45,855''S/46°58'48,414''W;19°15'45,855''S/46°58'51,862''W;19°16'15,352''S/46°58'51,862''W;19°16'15,352''S/46°58'46,093''W;19°15'59,009''S/46°58'46,093''W;19°15'59,009''S/46°58'37,105''W;19°15'48,805''S/46°58'37,105''W;19°15'48,805''S/46°58'30,000''W;19°15'42,004''S/46°58'30,000''W;19°15'42,004''S/46°58'09,243''W;19°16'22,891''S/46°58'09,243''W;19°16'22,891''S/46°58'16,718''W;19°16'31,474''S/46°58'16,718''W;19°16'31,474''S/46°58'05,068''W;19°16'41,152''S/46°58'05,068''W;19°16'41,152''S/46°58'26,919''W;19°16'12,439''S/46°58'26,919''W;19°16'12,439''S/46°58'23,087''W;19°16'00,010''S/46°58'23,087''W;19°16'00,010''S/46

Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 114

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/08/2021**

**Rel. 401/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°58'27,866''W;19°16'06,470''S/46°58'27,866''W;19°16'06,470''S  
/46°58'33,709''W;19°16'15,016''S/46°58'33,709''W;19°16'15,016  
''S/46°58'39,481''W;19°16'26,382''S/46°58'39,481''W;19°16'26,  
382''S/46°59'02,708''W;19°15'40,744''S/46°59'02,708''W;19°15'  
40,744''S/46°59'38,686''W;19°15'29,184''S/46°59'38,686''W;19°  
15'29,184''S/46°59'43,185''W;19°15'19,402''S/46°59'43,185''W;  
19°15'19,402''S/46°59'49,954''W;19°15'28,977''S/46°59'49,954''  
W;19°15'28,977''S/47°00'08,958''W;19°15'33,811''S/47°00'08,9  
58''W;19°15'33,811''S/47°00'16,989''W;19°15'43,500''S/47°00'1  
6,989''W;19°15'43,500''S/47°00'26,324''W;19°15'52,484''S/47°0  
0'26,324''W;19°15'52,484''S/47°00'48,947''W;19°15'11,832''S/4  
7°00'48,947''W;19°15'11,832''S/47°00'58,571''W;19°14'21,750''  
S/47°00'58,571''W;19°14'21,750''S/47°01'22,055''W;19°13'58,61  
9''S/47°01'22,055''W;19°13'58,619''S/47°01'27,970''W;19°14'17  
,211''S/47°01'27,970''W;19°14'17,211''S/47°02'09,525''W;19°13  
'51,023''S/47°02'09,525''W;19°13'51,023''S/47°02'33,823''W;19  
°14'26,356''S/47°02'33,823''W;19°14'26,356''S/47°03'14,754''W  
;19°14'13,701''S/47°03'14,754''W;19°14'13,701''S/47°02'53,541  
''W;19°13'40,221''S/47°02'53,541''W;19°13'40,221''S/47°02'35,  
314''W;19°13'24,555''S/47°02'35,314''W;19°13'24,555''S/47°02'  
20,762''W;19°13'11,573''S/47°02'20,762''W;19°13'11,573''S/47°  
02'08,408''W;19°12'55,577''S/47°02'08,408''W;19°12'55,577''S/  
47°02'30,557''W;19°13'10,904''S/47°02'30,557''W;19°13'10,904''  
S/47°03'04,331''W;19°12'36,341''S/47°03'04,331''W;19°12'36,3  
41''S/47°03'33,661''W;19°12'22,132''S/47°03'33,661''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 115**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.290/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



045771EC-C8BB47A7-8E7F9668-2DE38844

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 116**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5973/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AILTON SOARES DA COSTA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ITAIPÉ/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°20'50,786''S/41°34'52,248''W;17°20'27,040''S/41°34'52,248''W;17°20'27,040''S/41°34'29,050''W;17°20'50,786''S/41°34'29,050''W;17°20'50,786''S/41°34'52,248''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.334/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 117**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F0D17531-0C2E4762-BD9CFCD3-1DEE9C6C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 118**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5974/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITATIAIUÇU/MG, numa área de 0,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'08,718''S/44°26'47,386''W; 20°09'08,718''S/44°26'47,308''W; 20°09'08,798''S/44°26'47,308''W; 20°09'08,798''S/44°26'47,255''W; 20°09'08,893''S/44°26'47,255''W; 20°09'08,893''S/44°26'47,180''W; 20°09'08,979''S/44°26'47,180''W; 20°09'08,979''S/44°26'47,123''W; 20°09'09,065''S/44°26'47,123''W; 20°09'09,065''S/44°26'47,062''W; 20°09'09,156''S/44°26'47,062''W; 20°09'09,156''S/44°26'46,999''W; 20°09'09,228''S/44°26'46,999''W; 20°09'09,228''S/44°26'46,949''W; 20°09'09,303''S/44°26'46,949''W; 20°09'09,303''S/44°26'46,881''W; 20°09'09,400''S/44°26'46,881''W; 20°09'09,400''S/44°26'46,816''W; 20°09'09,502''S/44°26'46,816''W; 20°09'09,502''S/44°26'46,731''W; 20°09'09,602''S/44°26'46,731''W; 20°09'09,602''S/44°26'46,674''W; 20°09'09,702''S/44°26'46,674''W; 20°09'09,702''S/44°26'46,591''W; 20°09'09,795''S/44°26'46,591''W; 20°09'09,795''S/44°26'46,534''W; 20°09'09,854''S/44°26'46,534''W; 20°09'09,854''S/44°26'46,471''W; 20°09'09,933''S/44°26'46,471''W; 20°09'09,933''S/44°26'46,418''W; 20°09'10,015''S/44°26'46,418''W; 20°09'10,015''S/44°26'46,362''W; 20°09'10,085''S/44°26'46,362''W; 20°09'10,085''S/44°26'46,314''W; 20°09'10,148''S/44°26'46,314''W; 20°09'10,148''S/44°26'46,263''W; 20°09'10,241''S/44°26'46,263''W; 20°09'10,241''S/44°26'46,198''W; 20°09'10,321''S/44°26'46,198''W; 20°09'10,321''S/44°26'46,142''W; 20°09'10,391''S/44°26'46,142''W; 20°09'10,391''S/44°26'46,089''W; 20°09'10,461''S/44°26'46,089''W; 20°09'10,461''S/44°26'46,027''W; 20°09'10,536''S/44°26'46,027''W; 20°09'10,536''S/44°26'45,973''W; 20°09'10,620''S/44°26'45,973''W; 20°09'10,620''S/44°26'45,918''W; 20°09'10,665''S/44°26'45,918''W; 20°09'10,665''S/44

Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 119

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 27/08/2021

Rel. 401/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°26'45,872''W;20°09'13,292''S/44°26'45,872''W;20°09'13,292''S  
/44°26'47,386''W;20°09'08,718''S/44°26'47,386''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.349/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D8BB2AD4-2D794215-A7E0FC05-117CAA74

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 120**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5975/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA HARD STONE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, JEQUITINHONHA/MG, numa área de 1.999,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°16'48,060''S/40°41'16,645''W;16°16'48,060''S/40°43'03,111''W;16°15'08,403''S/40°43'03,111''W;16°13'38,477''S/40°43'03,111''W;16°13'38,477''S/40°41'04,416''W;16°15'59,264''S/40°41'04,416''W;16°15'59,264''S/40°41'16,645''W;16°16'48,060''S/40°41'16,645''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 121**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.356/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 122**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5976/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA HARD STONE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de RUBIM/MG, numa área de 1.998,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°21'44,849''S/40°33'42,339''W; 16°24'56,892''S/40°33'42,339''W; 16°24'56,892''S/40°35'31,748''W; 16°23'58,005''S/40°35'31,748''W; 16°23'58,005''S/40°35'32,900''W; 16°23'58,000''S/40°35'32,900''W; 16°22'25,957''S/40°35'32,900''W; 16°22'25,930''S/40°35'32,900''W; 16°22'25,930''S/40°35'50,950''W; 16°22'00,100''S/40°35'50,950''W; 16°21'44,849''S/40°35'50,950''W; 16°21'44,849''S/40°34'52,591''W; 16°21'44,849''S/40°33'42,339''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 123**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.357/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1700DE85-7B614E7C-B1E96054-93B46CE4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 124**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5977/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ENGEPAN LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAJUBÁ/MG, numa área de 49,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°25'53,200''S/45°30'29,248''W; 22°25'53,200''S/45°30'53,971''W; 22°25'30,225''S/45°30'53,971''W; 22°25'30,224''S/45°30'29,248''W; 22°25'53,200''S/45°30'29,248''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.359/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 125**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/08/2021  
Rel. 401/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9338F6FE-C8EC4E7F-B7AB3A5C-811B1108

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 126**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM